

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

#### **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

#### **GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

**A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

**TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Interno para composição do quadro de docentes e de apoio para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem).

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Esta seleção destina-se a servidores(as) efetivos(as) da rede municipal de ensino do Rio de Janeiro e que estejam em efetivo exercício das atribuições na data de sua inscrição;

1.2 O objeto deste Edital terá duração de 28/03/2022 até 28/07/2023, podendo ser prorrogada e/ou interrompida, se necessário, desde que justificada.

## **2. DO PROGRAMA**

2.1 O Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), instituído pela Lei N.º 11.129, de 30 de junho de 2005, e regido pela Lei N.º 11.692, de 10 de junho de 2008, é destinado a jovens de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, com objetivo de promover sua reintegração ao processo educacional, sua qualificação profissional e seu desenvolvimento humano.

---

### **3. PRÉ-REQUISITOS:**

3.1 Possuir os pré-requisitos e especificações constantes no ANEXO I;

3.2 Estar disponível para o cumprimento de carga horária semanal, conforme ANEXO I;

3.2.1 Os(as) professores(as) que não detenham carga horária de matrícula - conforme estabelecida no ANEXO I da Portaria Conjunta E/SUBEX - E/SUBE N.º 02, de 04 de novembro de 2021, que contemple a carga horária total a ser dedicada ao programa terão sua jornada complementada por intermédio de encargos, financiados com recursos do programa, na proporção das horas-aulas trabalhadas;

3.3 Desejar atuar em uma das vagas constantes no ANEXO II;

3.4 Comprometer-se com os objetivos do programa, com as concepções que embasam a Educação de Jovens e Adultos e com a política de formação continuada a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação, exigência para a formação continuada dos(as) professores(as) de acordo com as especificidades do programa;

3.5 Comprometer-se com o cumprimento dos requisitos básicos do(a) servidor(a) público(a), tais como: idoneidade moral, assiduidade, disciplina e eficiência;

3.6 Não ter sofrido nenhuma penalidade ou sanção administrativa nos últimos dois anos.

### **4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo Interno será composto pelas seguintes etapas:

#### **4.1 Inscrição:**

4.1.1 Para as vagas de Diretor(a) de Polo, Professor(a) de participação cidadã, Professor(a) de qualificação profissional (QP) e Professor(a) de áreas específicas de Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, Ciências Humanas (História ou Geografia) e Ciências da Natureza (Biologia, Química ou Física), o(a) professor(a) interessado(a) em participar deste processo seletivo interno deve se inscrever no período estabelecido no cronograma, através do link:

<https://forms.office.com/r/BYYQZzDibh>, preenchendo todos os campos do formulário e inserindo os seguintes documentos:

---

4.1.1.1 Declaração de ciência de participação no processo seletivo assinado pela chefia imediata (Modelo no ANEXO III);

4.1.1.2 Declaração que comprove experiência profissional em regência de turma de Educação de Jovens e Adultos e/ou no Projovem - Arquivo único em formato .PDF;

4.1.1.3 Declaração que comprove experiência profissional em gestão de projetos, programas e políticas públicas **SOMENTE para o perfil "Diretor de Polo"** - Arquivo único em formato .PDF\*;

4.1.1.4 Declaração que comprove experiência profissional em projetos sociais **SOMENTE para o perfil "Professor de participação cidadã"** - Arquivo único em formato .PDF\*;

[4.1.1.5 Cópia \(frente e verso\) do diploma](#) (pós, graduação ou técnico) e/ou certificados de cursos (de carga horária mínima de 20 horas) que comprovem o título voltado para na área de Turismo/Hotelaria **SOMENTE para o perfil "Professor de qualificação profissional (QP)"** - Arquivo único em formato .PDF\*;

4.1.2 Para a vaga de "**Professor para o atendimento das salas de acolhimento**" o(a) professor(a) interessado(a) deve se inscrever no período estabelecido no cronograma, através do link: <https://forms.office.com/r/CgxRu3MaKy> preenchendo todos os campos do formulário, inserindo seu currículo profissional e cópia (frente e verso) do diploma de sua formação acadêmica de maior graduação - Arquivo único em formato .PDF\*;

4.1.3 Antes da conclusão do preenchimento do formulário, o(a) servidor(a) deve marcar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" para ter seu comprovante de inscrição e, em seguida, clicar no botão "enviar". Desta forma a inscrição será confirmada com a seguinte mensagem: "**Sua inscrição foi concluída! Aguarde e acompanhe as próximas etapas desta seleção!**".

## 4.2 Confirmação de Cadastro:

4.2.1 Nessa etapa, será efetuada consulta interna ao cadastro do(a) servidor(a) junto à Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da SME, que verificará a sua situação funcional. Será eliminado(a) o(a) servidor(a) que:

4.2.1.1 Estiver afastado(a) por motivo de licença médica, com mais de 30 (trinta) dias ou sem alta e/ou licença sem vencimento;

4.2.1.2 Tiver sido apenado(a), nos dois últimos anos, por inquérito administrativo;

4.2.1.3 Tiver sido apenado(a) com sanções administrativas referentes à pontualidade, assiduidade ou outras situações concernentes à vida funcional do servidor que sejam de relevância, nos últimos dois anos;

4.2.1.4 Não tiver concluído o Estágio Probatório (para a vaga de Diretor de Polo);

---

4.2.1.5 Não cumprir as exigências dos pré-requisitos estabelecidos no Anexo I, em relação à carga horária e cargo solicitados.

### **4.3 Análise da Formação Acadêmica e Experiência Profissional (Formulário de Inscrição):**

4.3.1 Esta fase consiste na análise dos dados fornecidos no preenchimento do formulário de inscrição, que serão inseridos na ficha de pontuação de análise de formação acadêmica e experiência profissional (ANEXO IV);

4.3.2 As bancas avaliadoras instituídas pela coordenação deste processo seletivo terão sua constituição publicada em Portaria, divulgada nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME, e terão a responsabilidade da análise da documentação comprobatória enviada no ato de inscrição;

4.3.3 Para as vagas de Diretor(a) de Polo, Professor(a) de participação cidadã, Professor(a) de qualificação profissional (QP) e Professor(a) de áreas específicas: Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, Ciências Humanas (História ou Geografia) e Ciências da Natureza (Biologia, Química ou Física) a nota final de classificação desta etapa será o somatório dos pontos obtidos de formação acadêmica e experiência profissional, que não poderá ultrapassar 50 pontos;

4.3.4 Para a vaga de Professor para o atendimento das salas de acolhimento, como não haverá entrevista, a nota de classificação será somente pela Formação Acadêmica e não poderá ultrapassar 100 pontos.

## **3**

### **3.1**

### **4.4 Entrevistas:**

4.4.1 Participarão desta etapa somente os(as) candidatos(as) para as vagas de Diretor(a) de Polo, Professor(a) de participação cidadã, Professor(a) de qualificação profissional (QP) e Professor(a) de áreas específicas Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, Ciências Humanas (História ou Geografia) e Ciências da Natureza (Biologia, Química ou Física);

4.4.2 Por ocasião da entrevista a que se refere o presente Edital, a comissão responsável pela elaboração desse processo seletivo interno deverá avaliar até 4 (quatro) professores(as) para cada perfil, por cada Coordenadoria Regional de Educação. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de confirmação de cadastro e de análise curricular, mas não classificados entre o número de convocados para a entrevista, formarão um banco de reserva para futuras necessidades;

4.4.3 A convocação será disponibilizada nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME, com a listagem contendo os(as) nomes dos(as) pré-selecionados(as), a data, hora e local das entrevistas,

---

sendo de responsabilidade do(a) servidor(a) o acompanhamento das etapas previstas, de acordo com o cronograma. Os(as) servidores(as) devem se apresentar no local da entrevista com antecedência de 15 (quinze) minutos;

4.4.4 Os(as) professores(as) convocados(as) para entrevista serão avaliados com base nos critérios estabelecidos de acordo com o ANEXO V;

4.4.5 A nota final de classificação dessa etapa não poderá ultrapassar 50 pontos;

4.4.6 O atraso para a entrevista superior a 10 minutos do horário agendado e/ou o não comparecimento, equivalerá à perda total da pontuação dessa etapa, não cabendo recurso para esse caso.

## **4.5 Recursos:**

4.5.1 O(a) participante(a) do processo seletivo interno, que verificar violação aos itens do edital, de acordo com o cronograma estipulado, poderá recorrer, com requerimento fundamentado (ANEXO VI) acessando e preenchendo o seguinte link:

4.5.1.1 Recursos - etapas de análise cadastral e curricular: <https://forms.office.com/r/zuDBvGpkfm> ;

4.5.1.2 Recursos - etapa de entrevistas: <https://forms.office.com/r/UTDnZXfn34> ;

4.5.2 Os recursos serão avaliados e divulgados junto ao resultado preliminar e resultado final, conforme estipulado no cronograma.

## **4.6 Resultado Final**

4.6.1 O resultado do processo seletivo interno será publicado nas mídias e nos canais oficiais da SME, de acordo com a ordem da classificação dos pontos atribuídos a cada etapa que o servidor participar;

4.6.2 Os(as) participantes(as) do processo seletivo interno serão relacionados(as) por meio de ordenação decrescente de suas pontuações, o que estabelecerá a ordem de classificação para convocação imediata, de acordo com o número de vagas (ANEXO II) e composição do banco de habilitados (cadastro de reserva);

4.6.3 Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido, considerando-se os critérios na seguinte ordem:

4.6.3.1 Servidor(a) com a maior pontuação na etapa 4.3;

4.6.3.2 Servidor(a) com maior idade, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003;

4.6.3.2 Servidor(a) com maior número de filhos(as) (registrados como dependentes na PCRJ);

4.6.3.3 Ordem de inscrição.

## 4.7 Convocação

4.7.1 Para as vagas de Diretor(a) de Polo, Professor(a) de participação cidadã, Professor(a) de qualificação profissional (QP) e Professor(a) de áreas específicas: Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, Ciências Humanas (História ou Geografia) e Ciências da Natureza (Biologia, Química ou Física), os(as) professores(as) selecionados(as) serão requisitados para atuarem no programa. A requisição será realizada na Coordenadoria Regional de Educação a que se vincula a escola onde o(a) professor(a) deseja atuar no final do processo seletivo, e terá validade inicial em 28/03/2022 e final até o término do programa ou a pedido de uma das partes motivadamente;

4.7.2 Para as vagas de [Professor para o atendimento das salas de acolhimento](#), os(a) servidores(a) selecionados(a) atuarão para além da jornada de seu cargo efetivo, sendo remunerado através de encargos, não alterando seu cargo originário, com data inicial das atribuições em 04/04/2022 e final até o término do programa ou a pedido de uma das partes motivadamente;

4.7.3 Todos(as) os(as) servidores(as) selecionados(as) deverão apresentar-se munidos(as) dos seguintes documentos:

4.7.3.1 Termos de Compromisso assinado pelo(a) candidato(a) e que constam do ANEXO VII deste Edital;

4.7.3.2 Validação do(a) gestor(a) ao qual se encontra vinculado(a), sendo, por meio de declaração de ciência da chefia imediata, no caso de requisição para unidade escolar diferente de sua designação, no âmbito da mesma E/CRE.

## 5. CRONOGRAMA

| Etapas | Prazos |
|--------|--------|
|--------|--------|

|   |                 |
|---|-----------------|
| Período de inscrições   | 19/01 até 13/02 |
| Avaliação dos dados cadastrais, da formação acadêmica e da experiência profissional         | 14/02 até 17/02 |
| Divulgação do resultado e de classificação da etapa de inscrições                           | 21/02           |
| Período de recursos da etapa de inscrições  | 21/02 até 22/02 |
| Resultado dos recursos  | 25/02           |
| Convocação para as entrevistas (para as vagas que participam desta etapa)                   | 25/02           |
| Entrevistas (para as vagas que participam desta etapa)                                      | 07/03 até 09/03 |
| Divulgação do resultado da etapa das entrevistas (para as vagas que participam desta etapa) | 11/03           |
| Período de recursos da etapa das entrevistas (para as vagas que participam desta etapa)     | 11/03 até 13/03 |
| Resultado final (recursos e classificação final)  | 16/03           |
| Formação inicial  | 28/03 até 01/04 |
| Início das aulas  | 04/04           |

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Esclarecemos que é responsabilidade do(a) servidor(a) o acompanhamento das etapas previstas neste processo seletivo interno;

6.2 Os resultados serão disponibilizados nas mídias sociais e nos canais oficiais da SME, conforme previsto no cronograma;

6.3 Para complementação de carga horária das vagas de Professor(a) de participação cidadã, Professor(a) de qualificação profissional (QP) e Professor(a) de áreas específicas: Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, Ciências Humanas (História ou Geografia) e Ciências da Natureza (Biologia, Química ou Física) os professores selecionados receberão mensalmente um encargo de R\$1.999,20 (hum mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) se obtiverem presença integral durante o período do programa;

6.4 Somente para exercício da atribuição de Professor para o atendimento das salas de acolhimento, os(as) servidores(as) selecionados(as) não terão mudança de lotação/designação e continuarão lotados/designados no período diurno nas unidades escolares em que atuam. A

---

aprovação neste processo seletivo é uma atividade extra, fora de sua carga horária de trabalho de exercício efetivo de sua matrícula e, por esta razão, os selecionados receberão um encargo mensal de R\$1.540,00 (hum mil quinhentos e quarenta reais) se obtiverem presença integral durante o período do programa;

6.5 A presente seleção interna não altera qualquer vínculo empregatício ou funcional dos(as) servidores(as) inscritos(as) e selecionados(as) com a instituição, e não gera qualquer expectativa de direito quanto às condições de exercício do cargo, ao estatuto ou à remuneração, exceto as descritas no referido edital e seus anexos;

6.6 A inscrição e/ou aprovação nas etapas do processo seletivo interno NÃO é garantia de requisição do servidor;

6.7 Os(as) responsáveis pela realização deste processo seletivo interno se reservam o direito de decisão sobre o resultado da seleção, bem como anulação parcial ou integral do processo, em qualquer tempo;

**6.8 Os(as) professores(as) só poderão se inscrever para concorrerem as vagas da E/CRE de sua designação atual;**

6.9 A dispensa da requisição do(a) professor(a) do programa implica seu retorno à unidade escolar de designação inicial ou de designação por efeito de remoção, nos termos do Art. 11, VIII da portaria conjunta E/SUBEX e E/SUBE N.º 02, de 4 de novembro de 2021;

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pela E/SUBE/CEF/GEJA - Gerência de Educação de Jovens e Adultos e pela E/SUBEX/CDP/GSD - Gerência de Seleção e Desempenho;

[6.11](#) A quantidade de escolas, assim como a quantidade de vagas relativas ao programa, está sujeita a mudanças e, caso isso ocorra, os(as) servidores(as) poderão assumir de acordo com a sua classificação geral da CRE. Por essa razão, o número de convocados(as) também poderá sofrer alterações;

6.12 A participação do(a) professor(a) no programa estará condicionada à comprovação da disponibilidade para cumprimento da carga horária de trabalho, considerando a totalidade de carga horária dos seus vínculos de trabalho e horário de funcionamento da Unidade Escolar;

6.13 O(a) professor(a) que já faz parte da unidade escolar que terá o programa também deve se inscrever para concorrer a vaga desejada;

6.14 A unidade escolar que não tiver preenchimento de vaga em relação ao processo seletivo terá autonomia para indicação pelo Diretor IV, com validação a ser realizada pela E/CRE/GED, desde que o(a) servidor(a) atenda a todos os requisitos deste edital.

## **ANEXO I**

### **PRÉ-REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DE CADA PERFIL**



|   |   |
|---|---|
| <b>PERFIL</b>                                 | <b>Diretor de Polo</b>  |
| <b>PRÉ-REQUISITO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Habilitação em nível superior;</li> <li>- Desejável experiência em <a href="#">gestão de projetos, programas e políticas públicas</a>;</li> <li>- Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);</li> <li>- Desejável experiência na Educação de Jovens e Adultos e/ou no Projovem.</li> </ul>  |
| <b>PRÉ-REQUISITO DE CARGO</b>                 | Ser Professor de Ensino Fundamental (PEF - Anos Iniciais ou Anos Finais) - 40 (quarenta) horas.   |
| <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>                  | Disponibilidade de 40 (quarenta) horas.   |
| <b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>                    | <p>Segunda-feira: das 12h às 20h;</p> <p>Terça-feira à sexta-feira: das 14h às 22h.</p>   |
| <b>LOCAL DE TRABALHO</b>                      | Toda segunda-feira no Nível Central e 2 (dois) dias em cada escola de sua CRE de atuação.   |
| <b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES</b>                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Articular e realizar as ações administrativas e pedagógicas no âmbito das 02 escolas do Polo: acompanhamento de registros, fichas individuais dos jovens, matrículas, ofícios, dentre outros;</li> <li>- Participar da formação inicial e continuada, bem como acompanhar a formação inicial e continuada dos educadores de seu Polo;</li> <li>- Sistematizar o controle de frequência dos estudantes e educadores de Projovem de seu Polo e encaminhar para a Coordenação Geral;</li> <li>- Trabalhar em parceria com o(a) Coordenadores geral e Pedagógico do Programa e o Auxiliar Administrativo. Responsabilizar-se pelos registros, gestão financeira e recursos humanos do POLO.</li> </ul> |

|   |   |
|---|---|
| <b>PERFIL</b>                                 | <b>Professor(a) de Participação Cidadã</b>  |
| <b>PRÉ-REQUISITO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Habilitação em nível superior em uma das áreas do ensino fundamental (licenciatura plena);</li> <li>- Desejável experiência comprovada em projetos sociais;</li> <li>- Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);</li> <li>- Desejável experiência na Educação de Jovens e Adultos e/ou no Projovem.</li> </ul> |
| <b>PRÉ-REQUISITO DE CARGO</b>                 | Ser Professor(a) I - 16 (dezesesseis) horas.  |
|   |   |

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>  | Disponibilidade de 30 (trinta) horas.   |
| <b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>    | Segunda-feira à sexta-feira: das 17:40h às 22h;<br>Sábados: das 08h às 12:10h (quinzenalmente).   |
| <b>LOCAL DE TRABALHO</b>      | Unidade Escolar selecionada.  |
| <b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientar, apoiar e acompanhar os(as) estudantes na elaboração, implementação e execução do PLA (Plano de Ação Comunitária);</li> <li>- Mapear as oportunidades de engajamento social na comunidade, identificando organizações da sociedade, movimentos sociais, comunitários, juvenis e programas da Rede Pública (socioassistenciais de saúde, educação e cultura);</li> <li>- Relacionar as atividades pedagógicas com os arcos Ocupacionais de modo a integrar Qualificação Profissional e Participação Cidadã;</li> <li>- Contribuir para articular atividades de intercâmbio e apresentações públicas do PLA - Plano de Ação Comunitária;</li> <li>- Adequar à dinâmica pedagógica integrada que caracteriza o programa;</li> <li>- Ministras aulas na área, embasadas nas noções de sustentabilidade, cidadania, ética, cultura e juventude, de modo a primar para que o aluno amplie o universo no que diz respeito a ouvir, falar, ler, escrever e refletir sobre os fatos da construção de uma sociedade melhor, com mais justiça social e condição de vida dignas, interligando as a outras áreas do conhecimento.</li> </ul> |

|   |   |
|---|---|
| <b>PERFIL</b>                                 | <b>Professor(a) de Qualificação Profissional (QP)</b>   |
| <b>PRÉ-REQUISITO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Habilitação em nível superior;</li> <li>- Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);</li> <li>- Desejável experiência na Educação de Jovens e Adultos e/ou no Projovem;</li> <li>- Desejável formação em Turismo/Hotelaria (Ensino superior ou técnico).</li> </ul> |
| <b>PRÉ-REQUISITO DE CARGO</b>                 | Ser Professor(a) I - 16 (dezesesseis) horas.  |
| <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>                  | Disponibilidade de 30 (trinta) horas.   |
| <b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>                    | Segunda-feira à sexta-feira: das 17:40h às 22h;<br>Sábados: das 08h às 12:10h (quinzenalmente).   |
| <b>LOCAL DE TRABALHO</b>                      | Unidade Escolar selecionada.  |
| <b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES</b>                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ministras aulas de sua disciplina com o apoio do material didático pertinente, utilizando o currículo e a metodologia do Programa;</li> </ul>  |

|  |  |
|--|--|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar das atividades de formação inicial e de formação continuada.;</li> <li>- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do Programa;</li> <li>- Trabalhar com os jovens no processo de construção de conceitos básicos e de relações fundamentais entre conceitos, em seu campo de conhecimento;</li> <li>- Zelar pela aprendizagem dos alunos selecionando as metodologias mais adequadas a cada grupo de jovens;</li> <li>- Enfatizar a necessária visão de sustentabilidade, buscando apresentar soluções de preservação ambiental no campo de turismo/hotelaria;</li> <li>- Participar de todas as atividades dos jovens e promover o trabalho interdisciplinar, utilizando a informática e a integração de todas as ações curriculares.</li> </ul> |
|--|--|

|   |  |
|---|--|
| <b>PERFIL</b>                                 | <p><b>Professor(a) de áreas específicas:</b></p> <p>Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, Ciências Humanas (História ou Geografia) e Ciências da Natureza (Biologia, Química ou Física)</p>   |
| <b>PRÉ-REQUISITO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Habilitação em nível superior em sua área de atuação (licenciatura plena);</li> <li>- Conhecimentos básicos em informática (operação de software de texto, planilhas, correio eletrônico, navegação na internet);</li> <li>- Desejável experiência na Educação de Jovens e Adultos e/ou no Projovem.</li> </ul>   |
| <b>PRÉ-REQUISITO DE CARGO</b>                 | Ser Professor(a) I - 16 (dezesesseis) horas.   |
| <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>                  | Disponibilidade de 30 (trinta) horas.  |
| <b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>                    | <p>Segunda-feira à sexta-feira: das 17:40h às 22h;</p> <p>Sábados: das 08h às 12:10h (quinzenalmente).</p>   |
| <b>LOCAL DE TRABALHO</b>                      | Unidade Escolar selecionada.   |
| <b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES</b>                 | <p>Adequadas a cada grupo de jovens;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Enfatizar a necessária visão de sustentabilidade, buscando apresentar soluções de preservação ambiental no campo de turismo/hotelaria;</li> <li>- Participar de todas as atividades dos jovens e promover o trabalho interdisciplinar, utilizando a informática e a integração de todas as ações curriculares;</li> <li>- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos.</li> </ul> |

|   |   |
|---|---|
| <b>PERFIL</b>                                 | <b>Professor para o atendimento das salas de acolhimento</b>  |
| <b>PRÉ-REQUISITO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA</b> | - Formação mínima em nível médio, na modalidade normal;<br>- Conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil.   |
| <b>PRÉ-REQUISITO DE CARGO</b>                 | - Ser Professor Adjunto de Educação Infantil ou Professor de Educação Infantil na SME/RJ.   |
| <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>                  | Disponibilidade de 20 (vinte) horas.  |
| <b>HORÁRIO DE TRABALHO</b>                    | Segunda-feira à sexta-feira: das 18h às 22h.  |
| <b>LOCAL DE TRABALHO</b>                      | Unidade Escolar selecionada.  |
| <b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES</b>                 | - Planejar e executar atividades diárias sob sua responsabilidade para o acolhimento das crianças de 0 a 8 anos filhos dos jovens atendidos pelo Projovem Urbano;<br>- Responsabilizar-se pelo cuidado e pelo desenvolvimento de atividades com as crianças;<br>- Organizar e cuidar dos materiais utilizados;<br>- Registrar as atividades realizadas e manter as famílias e a coordenação do Programa informadas sobre a situação das crianças. |

## ANEXO II

### QUADRO DE VAGAS

| CRE    | Diretor de Polo    | UNIDADES ESCOLARES | Professor de participação cidadã | Professor de qualificação profissional (QP) | Professor de áreas específicas (Língua Portuguesa, Inglês, Matemática, Ciências Humanas -História ou Geografia - e Ciências da Natureza - Biologia, Química ou Física) | Professor para o atendimento das salas de acolhimento |
|--------|--------------------|--------------------|----------------------------------|---|--|---|
| 1ª CRE | 1                  | E.M. Tiradentes    | 1                                | 1   | 5 (1 por disciplina)   | 2   |
|        | E.M. Mario Cláudio | 1                  | 1                                | 5 (1 por disciplina)                        | 2  |   |
|        |                    |                    |                                  |   |  |   |

|         |   |   |   |   |                      |   |
|---------|---|---|---|---|----------------------|---|
| 4ª CRE  | 1 | EM Olimpíadas Rio 2016                      | 1 | 1 | 5 (1 por disciplina) | 2 |
|         |   | EM Luiz Cesar Sayão Garcez                  | 1 | 1 | 5 (1 por disciplina) | 2 |
| 6ª CRE  | 1 | EM Fernando Rodrigues da Silveira           | 1 | 1 | 5 (1 por disciplina) | 2 |
|         |   | EM Levy Miranda                             | 1 | 1 | 5 (1 por disciplina) | 2 |
| 7ª CRE  | 1 | E.M. Adalgisa Monteiro                      | 1 | 1 | 5 (1 por disciplina) | 2 |
|         |   | E.M. Alphonsus de Guimarães                 | 1 | 1 | 5 (1 por disciplina) | 2 |
| 8ª CRE  | 1 | EM Profª Ivone Nunes Ferreira               | 1 | 1 | 5 (1 por disciplina) | 2 |
|         |   | CIEP Marechal Henrique Teixeira Lott        | 1 | 1 | 5 (1 por disciplina) | 2 |
| 9ª CRE  | 1 | EM Alzira Araújo                            | 1 | 1 | 5 (1 por disciplina) | 2 |
|         |   | EM Medalhista Olímpico Diego Hypólito       | 1 | 1 | 5 (1 por disciplina) | 2 |
| 10ª CRE | 1 | EM Professora Zélia Carolina da Silva Pinho | 1 | 1 | 5 (1 por disciplina) | 2 |
|         |   | EM Emilinha Borba                           | 1 | 1 | 5 (1 por disciplina) | 2 |

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PROCESSO SELETIVO

### PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

### Secretaria Municipal de Educação

### Subsecretaria de Ensino

\_\_\_\_ª Coordenadoria Regional de Educação

## NOME DA UNIDADE ESCOLAR

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PROCESSO SELETIVO

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a)/ diretor(a) adjunto(a) da (\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins ter ciência que o(a) servidor \_\_\_\_\_ dessa Unidade Escolar está participando do processo de seleção interna para atuação no PROJOVEM, em atendimento ao Edital N.º \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Nome completo do diretor(a) / diretor(a) adjunto(a) / matrícula e assinatura)

## ANEXO IV

## FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

|  |                               |                           |                                     |                                    |
|--|-------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|
| NOME DO CANDIDATO:   |                               | MATRÍCULA:                |                                     |                                    |
| <b>PERFIL Diretor de Polo</b>  |                               |                           |                                     |                                    |
| <b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO A SER APRESENTADO</b>                         | <b>PERÍODO DA EXPERIÊNCIA</b> | <b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b> | <b>MÍNIMO E MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b> | <b>TOTAL DE PONTOS CONFIRMADOS</b> |
| <b>Experiência em gestão de projetos, programas e políticas públicas</b> |                               |                           |                                     |                                    |
| Declaração da instituição na qual atua ou atuou                          | Sem experiência               | ( ) 0                     | MÍNIMO 0                            |                                    |

|  |  |  |   |  |
|--|--|--|---|--|
|  |  |  | E |  |
|--|--|--|---|--|

MÁXIMO 18

|  |          |
|--|----------|
| até 11 (onze) meses de experiência                               | ( ) 4,5  |
| de 1 (um) até 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de experiência     | ( ) 9,0  |
| de 3 (três) até 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses de experiência | ( ) 13,5 |
| acima de 5 (cinco) anos de experiência                           | ( ) 18   |

**Experiência em EJA e/ou PROJOVEM**

|   |                 |       |                            |  |
|---|-----------------|-------|----------------------------|--|
| Declaração da instituição na qual atua ou atuou | Sem experiência | ( ) 0 | MÍNIMO 0<br>E<br>MÁXIMO 32 |  |
|---|-----------------|-------|----------------------------|--|

|  |        |
|--|--------|
| até 11 (onze) meses de experiência                               | ( ) 8  |
| de 1 (um) até 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de experiência     | ( ) 16 |
| de 3 (três) até 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses de experiência | ( ) 24 |
| acima de 5 (cinco) anos de experiência                           | ( ) 32 |

|  |  |  |           |              |
|--|--|--|-----------|--------------|
|  |  |  | PONTUAÇÃO | TOTAL: _____ |
|--|--|--|-----------|--------------|

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Assinatura do Examinador 1, responsável pela análise do recurso:**

**Assinatura do Examinador 2, responsável pela análise do recurso:**

-----

|                    |  |            |  |
|--------------------|--|------------|--|
| NOME DO CANDIDATO: |  | MATRÍCULA: |  |
|--------------------|--|------------|--|

**PERFIL Professor de participação cidadã**

| DOCUMENTO COMPROBATÓRIO A SER APRESENTADO | PERÍODO DA EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO POR ITEM | MÍNIMO E MÁXIMO DE PONTUAÇÃO | TOTAL DE PONTOS CONFIRMADOS |
|---|------------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------------|
|---|------------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------------|

**Experiência comprovada em projetos sociais**

|   |                 |       |          |  |
|---|-----------------|-------|----------|--|
| Declaração da instituição na qual atua ou atuou | Sem experiência | ( ) 0 | MÍNIMO 0 |  |
|---|-----------------|-------|----------|--|

|  |          |           |  |  |
|--|----------|-----------|--|--|
| até 11 (onze) meses de experiência                               | ( ) 4,5  | E         |  |  |
| de 1 (um) até 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de experiência     | ( ) 9    | MÁXIMO 18 |  |  |
| de 3 (três) até 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses de experiência | ( ) 13,5 |           |  |  |
| acima de 5 (cinco) anos de experiência                           | ( ) 18   |           |  |  |

**Experiência em EJA e/ou PROJOVEM**

|   |                 |       |          |  |
|---|-----------------|-------|----------|--|
| Declaração da instituição na qual atua ou atuou | Sem experiência | ( ) 0 | MÍNIMO 0 |  |
|---|-----------------|-------|----------|--|

|  |        |           |  |  |
|--|--------|-----------|--|--|
| até 11 (onze) meses de experiência                               | ( ) 8  | E         |  |  |
| de 1 (um) até 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de experiência     | ( ) 16 | MÁXIMO 32 |  |  |
| de 3 (três) até 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses de experiência | ( ) 24 |           |  |  |
| acima de 5 (cinco) anos de experiência                           | ( ) 32 |           |  |  |

|  |  |  |           |              |
|--|--|--|-----------|--------------|
|  |  |  | PONTUAÇÃO | TOTAL: _____ |
|--|--|--|-----------|--------------|



Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Examinador 1, responsável pela análise do recurso:

Assinatura do Examinador 2, responsável pela análise do recurso:

|                    |            |
|--------------------|------------|
| NOME DO CANDIDATO: | MATRÍCULA: |
|--------------------|------------|

**PERFIL Professor de qualificação profissional (QP)**

| DOCUMENTO COMPROBATÓRIO A SER APRESENTADO | PERÍODO DA EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO POR ITEM | MÍNIMO E MÁXIMO DE PONTUAÇÃO | TOTAL DE PONTOS CONFIRMADOS |
|---|------------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------------|
|---|------------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------------|

**Formação em Turismo/Hotelaria**

|   |                 |       |                      |  |
|---|-----------------|-------|----------------------|--|
| Declaração da instituição na qual atua ou atuou | Sem experiência | ( ) 0 | MÍNIMO 0 E MÁXIMO 18 |  |
|---|-----------------|-------|----------------------|--|

|   |         |  |  |  |
|---|---------|--|--|--|
| Pós-graduação voltada para na área de Turismo/Hotelaria | ( ) 4,5 |  |  |  |
|---|---------|--|--|--|

|   |         |  |  |  |
|---|---------|--|--|--|
| Graduação ou Técnico na área de Turismo/Hotelaria | ( ) 4,5 |  |  |  |
|---|---------|--|--|--|

|  |         |  |  |  |
|--|---------|--|--|--|
| Curso técnico na área de Turismo/Hotelaria | ( ) 4,5 |  |  |  |
|--|---------|--|--|--|

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| Curso (acima de 20 horas) na área de Turismo/Hotelaria | ( ) 1 diploma: 1,5 /<br>( ) 2 diplomas: 3,0 /<br>( ) 3 diplomas: 4,5 |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

**Experiência em EJA e/ou PROJOVEM**

|   |                 |       |          |  |
|---|-----------------|-------|----------|--|
| Declaração da instituição na qual atua ou atuou | Sem experiência | ( ) 0 | MÍNIMO 0 |  |
|---|-----------------|-------|----------|--|

|                                    |       |   |  |  |
|------------------------------------|-------|---|--|--|
| até 11 (onze) meses de experiência | ( ) 8 | E |  |  |
|------------------------------------|-------|---|--|--|

|  |        |           |  |
|--|--------|-----------|--|
| de 1 (um) até 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de experiência     | ( ) 16 | MÁXIMO 32 |  |
| de 3 (três) até 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses de experiência | ( ) 24 |           |  |
| acima de 5 (cinco) anos de experiência                           | ( ) 32 |           |  |

|  |  |  |           |              |
|--|--|--|-----------|--------------|
|  |  |  | PONTUAÇÃO | TOTAL: _____ |
|--|--|--|-----------|--------------|

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Examinador 1, responsável pela análise do recurso:

Assinatura do Examinador 2, responsável pela análise do recurso:

-----

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

PERFIL Professor de áreas específicas - Disciplina: \_\_\_\_\_

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO A SER APRESENTADO

| DOCUMENTO COMPROBATÓRIO A SER APRESENTADO | PERÍODO DA EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO POR ITEM | MÍNIMO E MÁXIMO DE PONTUAÇÃO | TOTAL DE PONTOS CONFIRMADOS |
|---|------------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------------|
|---|------------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------------|

Experiência em EJA e/ou PROJOVEM

|   |                 |       |          |  |
|---|-----------------|-------|----------|--|
| Declaração da instituição na qual atua ou atuou | Sem experiência | ( ) 0 | MÍNIMO 0 |  |
|---|-----------------|-------|----------|--|

|                                    |          |   |  |  |
|------------------------------------|----------|---|--|--|
| até 11 (onze) meses de experiência | ( ) 12,5 | E |  |  |
|------------------------------------|----------|---|--|--|

|  |        |           |  |  |
|--|--------|-----------|--|--|
| de 1 (um) até 2 (dois) anos e 11 (onze) meses de experiência | ( ) 25 | MÁXIMO 50 |  |  |
|--|--------|-----------|--|--|

|  |          |  |  |
|--|----------|--|--|
| de 3 (três) até 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses de experiência | ( ) 37,5 |  |  |
| acima de 5 (cinco) anos de experiência                           | ( ) 50   |  |  |

|  |  |  |           |              |
|--|--|--|-----------|--------------|
|  |  |  | PONTUAÇÃO | TOTAL: _____ |
|--|--|--|-----------|--------------|

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Examinador 1, responsável pela análise do recurso:

Assinatura do Examinador 2, responsável pela análise do recurso:

-----

**Professor para o atendimento das salas de acolhimento**

| DOCUMENTO COMPROBATÓRIO A SER APRESENTADO | PERÍODO DA EXPERIÊNCIA | PONTUAÇÃO POR ITEM | MÍNIMO E MÁXIMO DE PONTUAÇÃO | TOTAL DE PONTOS CONFIRMADOS |
|---|------------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------------|
|---|------------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------------|

**Experiência no cargo de Agente de Educação Infantil da SME/RJ**

|          |                                |        |  |  |
|----------|--------------------------------|--------|--|--|
| Diplomas | Formação em Nível Médio Normal | ( ) 25 |  |  |
|----------|--------------------------------|--------|--|--|

|                                |        |                        |  |  |
|--------------------------------|--------|------------------------|--|--|
| Formação em Licenciatura Plena | ( ) 50 | MÍNIMO 25 e MÁXIMO 100 |  |  |
|--------------------------------|--------|------------------------|--|--|

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

|                      |        |  |  |  |
|----------------------|--------|--|--|--|
| Formação em Mestrado | ( ) 75 |  |  |  |
|----------------------|--------|--|--|--|

|                       |         |  |  |  |
|-----------------------|---------|--|--|--|
| Formação em Doutorado | ( ) 100 |  |  |  |
|-----------------------|---------|--|--|--|

|  |  |  |           |              |
|--|--|--|-----------|--------------|
|  |  |  | PONTUAÇÃO | TOTAL: _____ |
|--|--|--|-----------|--------------|

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Examinador 1, responsável pela análise do recurso:

Assinatura do Examinador 2, responsável pela análise do recurso:

## ANEXO V

### FICHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DA ENTREVISTA

|   |                    |
|---|--------------------|
| NOME DO(A) PROFESSOR(A):  |                    |
| PROFESSOR(A) COMPARECEU   | ( ) SIM OU ( ) NÃO |
| PROFESSOR(A) CHEGOU DENTRO DO HORÁRIO OU COM A TOLERÂNCIA PREVISTA NESTE EDITAL | ( ) SIM OU ( ) NÃO |
| PROFESSOR(A) INICIOU E CONCLUIU A ENTREVISTA                                    | ( ) SIM OU ( ) NÃO |

| QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO  | PONTUAÇÃO POR ITEM              | TOTAL DE PONTOS CONFIRMADOS |
|--|---------------------------------|-----------------------------|
| Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada          | Atende Parcialmente (Mínimo 10) |                             |
| Atende Satisfatoriamente (Máximo 30)                               |                                 |                             |
| Linguagem verbal (uso de gírias, erros gramaticais, concordância). | Atende Parcialmente (Mínimo 5)  |                             |
| Atende Satisfatoriamente (Máximo 20)                               |                                 |                             |
| PONTUAÇÃO TOTAL DA ENTREVISTA                                      |                                 |                             |

---

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

|  |
|--|
| Assinatura do Examinador 1, responsável pela análise do recurso: |
| Assinatura do Examinador 2, responsável pela análise do recurso: |

## **ANEXO VI**

### **FORMULÁRIO DE RECURSO**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**Secretaria Municipal de Educação**

**Subsecretaria Executiva**

**Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas**

**Gerência de Seleção e Desempenho**

Nome do(a) Professor(a): \_\_\_\_\_

Matrícula de inscrição: \_\_\_\_\_

À Banca Avaliadora da Seleção,

Na qualidade de professor(a) participante do processo seletivo interno referente ao PROJovem, solicito a revisão de minha pontuação na:

( ) ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

( ) ENTREVISTA, por contrariar o disposto no edital pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

---

---

---

---

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome do Participante/ Matrícula e Assinatura

.....

Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela banca:

---

---

Recurso Deferido ( ) / Recurso Indeferido ( )

**Assinatura do Examinador 1, responsável pela análise do recurso:**

**Assinatura do Examinador 2, responsável pela análise do recurso:**

**Assinatura de ciência do resultado do recurso:**

---

## ANEXO VII

### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

\_\_\_\_\_, professor(a) da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, matrícula n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, concorda com sua requisição e permanência para a E/\_\_\_ CRE (\_\_.\_\_.\_\_) e declara, para fins de desempenho de suas atividades docentes na referida unidade de ensino, estar de acordo com os critérios estabelecidos no Edital SME N° XX, DE XX DE XX DE 2021.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

O arquivo pode conter mais de um diploma, certificado e/ou comprovação, mas deve ser inserido num único documento em formato .PDF.